



## **Esclareça as dúvidas mais freqüentes sobre o recolhimento da Taxa Assistencial Patronal**

### **1 - O QUE É CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL?**

É a contribuição ou taxa assistencial prevista em documento coletivo de trabalho e acordado em percentuais nas datas-bases entre os sindicatos das categorias econômicas (patronais) profissionais (empregados) e, estando prevista no art. 513, alínea “e” da CLT.

### **2 - FINALIDADE DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL (TAXA DE CONVENÇÃO)**

A Contribuição Assistencial Patronal tem por finalidade cobrir os gastos dos diversos serviços prestados pelo SINDICOM ITABUNA, em especial as Negociações Coletivas de Trabalho, cujos resultados beneficiam todas as empresas integrantes do setor.

### **3 - QUEM CONTRIBUI?**

- O empregador (para efeito da sua organização sindical);
- O trabalhador autônomo (para efeito de sua estrutura sindical);
- O profissional liberal;
- O trabalhador comum.

### **4 - QUAL O DISPOSITIVO LEGAL QUE A INSTITUIU?**

A Contribuição Assistencial Patronal (Taxa de Convenção), aprovada pela Assembléia Geral do Sindicato do Comércio Atacadista e Varejista do Município de Itabuna, realizada em 05 de outubro de 2010, por força do disposto no artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal, com o artigo 513, alínea “e” e artigo 613, inciso VII, da CLT, é devida por toda a categoria, em razão da participação do SINDICOM ITABUNA nas Negociações Coletivas de Trabalho.

### **5 – COMO SERÁ CALCULADA A TAXA ASSISTENCIAL PATRONAL?**

Conforme decisão da Assembléia Geral da Categoria, as empresas comerciais estabelecidas no Município de Itabuna contribuíram como forma de custeio da Assistência Administrativa e Social do SINDICOM a importância equivalente a 2% (dois por cento) do capital social de cada empresa obedecendo o recolhimento mínimo de R\$ 60,00 (sessenta reais) e o máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por estabelecimento.



**SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**  
Avenida Cinquentenário, N° 1016, 6° Andar, Salas 605/606 – Centro – Itabuna-BA  
Tel.: (73) 3211-2740  
E-mail: [sindicomita@yahoo.com.br](mailto:sindicomita@yahoo.com.br) Site: [www.sindicomita.com.br](http://www.sindicomita.com.br)

---

## **6 - DATA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL**

A data limite para o pagamento da Contribuição Assistencial Patronal (Taxa de Convenção) é **31/03/2011**. A referida contribuição deverá ser paga através de boleto de cobrança bancária da Caixa Econômica Federal os mesmo serão enviados aos Escritórios de Contabilidades aos empregadores ou mediante a solicitação da empresa.

## **7 - LOCAL DE RECOLHIMENTO?**

Até o vencimento, o boleto bancário poderá ser pago em qualquer casa lotérica ou agência bancária; após 31/03/2011 pagável somente nas agências da Caixa Econômica Federal ou na Secretaria Financeira do SINDICOM ITABUNA. O pagamento após o prazo acarretará os seguintes acréscimos: multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês.

## **8 - APLICAÇÕES DOS RECURSOS**

O SINDICOM ITABUNA oferece às empresas do setor do comércio atacadista e varejista possibilidade de desenvolvimento de ações que facilitam a gestão empresarial.